



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Segunda-feira • 8 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 1368

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 02
Decretos	03 a 08
Erratas	09 a 09
Portarias	10 a 24



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ: 13.794.912/0001-24

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande/Ba vem por meio deste **TORNA SEM EFEITO** a publicação da portaria nº 0116/2024 referente a “Nomeia Titular do Cargo de DIRETORA ESCOLAR das Escolas do Campo , e dá outras providências”, veiculado na Edição nº 1367, no dia 06/07/2024, no Diário Oficial do Município.

Baixa Grande - BA , 08 de julho 2024

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Decretos



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 035, DE 08 DE JULHO de 2024.

“Institui Comissão Intersetorial com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Baixa Grande, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande /Bahia,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída Comissão Intersetorial com a finalidade de elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Baixa Grande, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - A Comissão será composta por representantes, um titular e um suplente, de cada órgão e entidade a seguir indicados:

- I - Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Baixa Grande;
- III - Conselho Tutelar de Baixa Grande;
- IV - Conselho Municipal de Educação;
- V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI - Conselho Municipal de Assistência Social;



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

- VII - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- VIII - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- IX - Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Baixa Grande;
- X - Primeira Igreja Batista em Baixa Grande.

§ 1º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a coordenação da Comissão e o provimento dos meios para a realização de suas atividades.

§ 2º Os membros da Comissão serão indicados por representação legal dos órgãos e entidades representados, e nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º São competências e atribuições dos membros integrantes da Comissão:

I - Divulgação, em âmbito municipal, do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária - PNCFC, por meio de seminários, encontros, reuniões etc.

II - Mobilização e articulação dos diversos atores para a participação na Comissão Intersetorial, a fim de contribuir na elaboração e implementação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PMCFC.

III - Articulação permanente entre a Comissão Intersetorial Estadual e Municipal e/ou Territorial.

IV - Produção de informações sobre a implementação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária - PMCFC.

Art. 4º É facultado à Comissão convidar, em caráter eventual, técnicos, especialistas e representantes de outros órgãos governamentais ou de entidades da sociedade civil para o acompanhamento dos seus trabalhos.



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Os trabalhos da Comissão serão sistematizados em documento que versa sobre Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Baixa Grande, o qual será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 6º A participação na Comissão é considerada serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS
08 DE JULHO DE 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 036, DE 08 DE JULHO de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Intersetorial, que irá elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Baixa Grande e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baixa Grande /Bahia,

DECRETA:

Art. 1º – A Nomeação dos membros da Comissão Intersetorial, que irá elaborar o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária de Baixa Grande, instituída pelo decreto nº 035, de 08 de julho de 2024, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

MIRIAN SANTOS ARAUJO QUEIROZ - Titular

DAYNALA NEPOMUCENO DE ALMEIDA ANDRADE – Suplente

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Baixa Grande;

MARCIA CRISTINA MENDES RODRIGUES - Titular

ROZALBA ALMEIDA PEREIRA - Suplente



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

III - Representantes do Conselho Tutelar de Baixa Grande;

DETRULIO DA SILVA SANTOS - Titular

TARCYLA CERQUEIRA DE SANTANA MATOS - Suplente

IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação;

DIONEIA SANTOS FERNANDES - Titular

JAILMA CRUZ DE ALMEIDA - Suplente

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

GILDEMARIA PAULA DA SILVA - Titular

ELIELSON BASTOS CORREIA - Suplente

VI - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;

LUCAS TADEU CERQUEIRA DE SANTANA MATOS - Titular

ALANA LECIA SANTOS SILVA - Suplente

VII - Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

DAILANE MATOS DE MELO MIRANDA - Titular

FRANCISCO CESAR MASCARENHAS DE SANTANA – Suplente

VIII - Representantes da Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

INGRID SANTOS OLIVEIRA - Titular

FLAVIA SANTANA DO NASCIMENTO - Suplente

IX - Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Baixa Grande;

AILA SANTOS CERQUEIRA DOS SANTOS - Titular

NOILZA CRISTINA DE ALMEIDA DIAS – Suplente



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

X - Representantes da Primeira Igreja Batista em Baixa Grande.

MARTIANE MATOS SILVA - Titular

ARIELSON SOUZA NUNES OLIVEIRA - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, BAHIA, AOS
08 DE JULHO DE 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

Erratas



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

ERRATA A PORTARIA Nº 0115/2024

A Prefeitura Municipal de Baixa Grande, através da Presidente de Comissão, designada pela Portaria N.º 01/2024, torna público ERRATA A PORTARIA Nº 0115/2024, publicado na edição Nº 1367/2024 do dia 06 de JULHO de 2024.

Onde se Lê:

ANA LUCIA OLIVEIRA MATOS
CPF: 332010565-53

Leia-se:

ANA LUCIA DE JESUS SILVA
CPF: 622.469.255.68

Baixa Grande/BA, 08 de julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito

Portarias



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0122, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, o Senhor **Atevaldo Oliveira Bastos**, CPF:622.792.035-53 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-seas disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0123, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Jordane Araújo Batista**, CPF:581.630.505-00 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0124, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, o Senhor **Rubens Oliveira de Melo**, CPF: 600.077.295-53 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0125, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Gerússia de Oliveira Santos**, CPF: 370.152.065-87 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0126, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Juscelina Sousa Andrade**, CPF: 885.218.185-72 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0127, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Jandira Silva Santos** , CPF: 640.636.075.34 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0128, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Leidejane Brito Barbosa Gurgel**, CPF: 600.090.395-20 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0129, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a **Lucimaia Dultra Dos Santos**, CPF: 929.535.815-53 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0130, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Maria Orlani Pereira de Oliveira Sena**, CPF: 643.960.885.15 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0131, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Vonete Rangel Queiroz**, CPF: 550.828.665-91 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0131, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/08/2024**, a Senhora **Ana Lúcia Oliveira Matos**, CPF: 332.010.565-53 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0132, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Elizangela Ferreira Brito Souza**, CPF: 909.741.905-00 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0134, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/10/2024**, a Senhora **Luciene Batista A Gonçalves de Melo**, CPF: 915.424.485-49 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0135, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **08/07/2024** à **08/08/2024**, a Senhora **Norma da Silva Cerqueira Santos**, CPF: 600.061.025.49 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 08 de Julho de 2024.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA – BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 126, DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Exonerar a Diretora do Departamento Administrativo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande, do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, conforme o art. 37, Inciso III da LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **SRA. LUANA MELO BRITO** do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande/BA, 08 de julho de 2024.

GILVAN RIOS DA SILVA
=Prefeito=